



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 28 DE 26 DE MAIO DE 1997

“Autoriza construção de estrada na Serra Noruega para aquisição de areia.”

A Câmara Municipal de Assistência Social, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Aricanduva autorizada a construir um estrada na Serra Noruega, para aquisição de areia.

Art. 2º – As despesas em decorrência desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de areia da Serra na Fazenda Santa Quitéria, visa outro local mais próximo e menos acidentado, facilitando o transporte até mesmo na época das chuvas. Como todas estamos visando o progresso deste Novo Município, e o acesso a areia é uma necessidade, urge que este projeto seja aprovado por esta egrégia Câmara.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 26 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal